



Bruxelas, 26 de maio de 2021
(OR. en)

9153/21

POLGEN 78
POLMAR 6
CLIMA 124
COMAR 12
ENER 237
ENV 374
PECHE 164
RELEX 472
TRANS 330

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8712/1/21 REV 1

Assunto: Conclusões do Conselho sobre uma economia azul sustentável:
saúde, conhecimento, prosperidade, equidade social

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre uma economia azul sustentável: saúde, conhecimento, prosperidade, equidade social, aprovadas pelo Conselho na sua reunião de 26 de maio de 2021.

**Conclusões do Conselho sobre uma economia azul sustentável:
saúde, conhecimento, prosperidade, equidade social**

O Conselho da União Europeia,

RECORDANDO:

- As Conclusões do Conselho sobre a política marítima integrada, de dezembro de 2008, 16 de novembro de 2009, 14 de junho de 2010, 19 de dezembro de 2011, 11 de dezembro de 2012, 25 de junho de 2013 e 24 de junho de 2014¹;
- As Conclusões do Conselho sobre o Ártico, de 20 de junho de 2016²;
- As Conclusões do Conselho sobre "Governança internacional dos oceanos: uma agenda para o futuro dos nossos oceanos", de 3 de abril de 2017³;
- As Conclusões do Conselho sobre "Um futuro europeu sustentável: A resposta da UE à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", de 20 de junho de 2017⁴;
- As Conclusões do Conselho sobre o Crescimento Azul, de 26 de junho de 2017⁵;
- As Conclusões do Conselho sobre a revisão do Plano de Ação da Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia (ESM-UE), de 26 de junho de 2018⁶;
- As Conclusões do Conselho sobre os oceanos e os mares, de 19 de novembro de 2019⁷;

¹ Documentos 16503/1/08 REV 1, 15175/1/09 REV 1, 10300/10, 18279/11, 16553/12 + COR 1, 10790/13 e 11204/14

² Documento 10400/16

³ Documento 8029/17

⁴ Documento 10370/17

⁵ Documento 10662/17

⁶ Documento 10494/18

⁷ Documento 14249/19

- As Conclusões do Conselho sobre a Estratégia atualizada para a Bioeconomia: "Uma bioeconomia sustentável para a Europa: reforçar as ligações entre economia, sociedade e ambiente", de 29 de novembro de 2019⁸;
- As Conclusões do Conselho sobre "Construir uma Europa sustentável até 2030 – progressos realizados até à data e próximas etapas", de 10 de dezembro de 2019⁹;
- As Conclusões do Conselho sobre o "Setor dos transportes por via navegável da UE – Perspetivas para o futuro: rumo a um setor dos transportes por via navegável da UE neutro em carbono, sem acidentes, automatizado e competitivo", de 5 de junho de 2020¹⁰;
- As Conclusões do Conselho sobre a estratégia "Do prado ao prato", de 19 de outubro de 2020¹¹;
- As Conclusões do Conselho sobre "Biodiversidade – necessidade de ação urgente", de 23 de outubro de 2020¹²;
- As Conclusões do Conselho sobre uma recuperação que promova a transição para uma indústria europeia mais dinâmica, resiliente e competitiva, de 16 de novembro de 2020¹³;
- As Conclusões do Conselho sobre o novo Espaço Europeu da Investigação, de 1 de dezembro de 2020¹⁴;
- As Conclusões do Conselho sobre a Promoção da Cooperação Europeia no Domínio das Energias Renováveis Marítimas e de Outras Energias Renováveis, de 11 de dezembro de 2020¹⁵;
- As Conclusões do Conselho "Rumo a um mercado de hidrogénio para a Europa", de 11 de dezembro de 2020¹⁶;
- As Conclusões do Conselho "Tornar a recuperação circular e ecológica", de 17 de dezembro de 2020¹⁷;

8	Documento 14594/19
9	Documento 14835/19
10	Documento 8648/20
11	Documento 12099/20
12	Documento 12210/20
13	Documento 13004/20
14	Documento 13567/20
15	Documento 13893/20
16	Documento 13976/20
17	Documento 13852/20

1. RECONHECE que as alterações climáticas e a degradação ambiental, incluindo a perda de biodiversidade, constituem ameaças diretas e existenciais à vida e ao bem-estar humanos e põem em perigo os alicerces da nossa sociedade e da nossa economia; tendo em vista um futuro resiliente do ponto de vista ecológico e ambiental, a conservação, a restauração e a utilização sustentável dos oceanos e dos mares deverão ser parte integrante da transformação; CONGRATULA-SE com o Pacto Ecológico Europeu enquanto estratégia que transformará a União Europeia numa economia moderna, eficiente na utilização dos recursos, resiliente, competitiva e sustentável, em que, até 2050, a biodiversidade seja conservada, restabelecida e utilizada de forma sustentável, as emissões líquidas de gases com efeito de estufa sejam nulas, a poluição seja reduzida para níveis que já não sejam prejudiciais para os seres humanos e os ecossistemas naturais e o crescimento económico seja dissociado da utilização não sustentável dos recursos;
2. SALIENTA que uma economia azul sustentável, como parte da política marítima integrada da UE, e a utilização sustentável dos oceanos e dos mares desempenham um papel importante na agenda do Pacto Ecológico Europeu; APOIA uma boa governação baseada no conhecimento, na sensibilização e na compreensão dos oceanos e dos mares, bem como em condições socioeconómicas justas e equitativas, em consonância com a Agenda Estratégica da UE;
3. SALIENTA que a pandemia de COVID-19 constitui um desafio de proporções históricas para a União Europeia e para o mundo; RECORDA que o instrumento Next Generation EU e o novo quadro financeiro plurianual, incluindo o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, são instrumentos que devem ser tidos em conta no desenvolvimento dos setores da economia azul a fim de contribuir para a recuperação europeia, reforçando simultaneamente o empenhamento na conservação, restauração e utilização sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos;
4. RECONHECE que os oceanos e os mares desempenham um papel vital enquanto reguladores climáticos, principais sumidouros de carbono do planeta e principais reguladores da temperatura do planeta; como tal, os oceanos e os mares deverão ser encarados como uma importante solução baseada na natureza para dar resposta aos desafios das alterações climáticas;

5. SUBLINHA a importância de todas as estratégias e iniciativas para as bacias marítimas no que toca à promoção de objetivos que a UE e os países vizinhos têm em comum no âmbito de uma economia azul sustentável; CONGRATULA-SE com o novo Plano de Ação da Estratégia Marítima para a Região Atlântica¹⁸, com o plano de ação atualizado para a Estratégia da UE para a Região do Mar Báltico e com a Declaração Ministerial da União para o Mediterrâneo sobre a Economia Azul Sustentável, de 2021;
6. MANIFESTA PREOCUPAÇÃO relativamente às perdas de postos de trabalho e aos retrocessos nos setores da economia azul devido à crise da COVID-19; CONGRATULA-SE com os esforços conjuntos da UE e dos seus Estados-Membros para inverter os impactos da crise, nomeadamente através de financiamento e investimentos públicos e privados, permitindo à UE sair mais forte desta crise;
7. REAFIRMA que, conforme expresso na Resolução A/75/239 da ONU, de 31 de dezembro de 2020, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) estabelece o quadro jurídico aplicável a todas as atividades realizadas nos oceanos e mares;
8. RECORDA que, a fim de assegurar a saúde e resiliência dos oceanos e mares, inverter o declínio da sua saúde, preservar os seus ecossistemas e garantir a utilização sustentável dos recursos marinhos, é necessário alterar as ambições de gestão dos oceanos e mares a nível mundial e, mais especificamente, os nossos padrões de produção e consumo;
9. CONGRATULA-SE com a comunicação da Comissão¹⁹ sobre uma nova abordagem para uma economia azul sustentável, que apela a uma abordagem intersetorial reforçada;
10. CONGRATULA-SE com a Estratégia do Prado ao Prato²⁰, que apela a uma transição acelerada para uma produção sustentável de peixe e produtos do mar e para uma bioeconomia azul circular; SALIENTA que a transição para sistemas alimentares justos, saudáveis e sustentáveis e o investimento em novas e sustentáveis formas de produção e consumo de alimentos são cruciais para a sustentabilidade da cadeia alimentar e para a segurança dos alimentos e a segurança alimentar;

¹⁸ Documento 9922/20

¹⁹ Documento 8810/21

²⁰ Documento 8280/20

11. CONGRATULA-SE com as novas orientações estratégicas para uma aquicultura sustentável na UE e com o facto de a Comissão ter começado a trabalhar numa iniciativa para apoiar a produção, o consumo seguro e a utilização inovadora de algas na UE;
12. RECONHECE os progressos realizados até à data no âmbito da política comum das pescas (PCP) no sentido de assegurar que as pescas sejam sustentáveis do ponto de vista ambiental, económico e social e REAFIRMA a necessidade de continuar a aplicar plenamente a PCP;
13. SUBLINHA a importância da pesca e da aquicultura, especialmente em pequena escala, enquanto duas das principais atividades que constituem a base económica e social das comunidades costeiras locais, assegurando simultaneamente a sua relevância e a sua sustentabilidade ambiental a longo prazo, e REAFIRMA a necessidade de prestar um apoio especial a estas comunidades;
14. RECORDA as conclusões do relatório sobre a economia azul na UE de 2020, em particular a necessidade de reconhecer e confirmar o valor dos oceanos e dos mares, seja ele económico, social, ambiental ou cultural, algo que é ainda mais urgente tendo em conta a grave crise provocada pela pandemia de COVID-19. A economia azul europeia pode e deve ser um pilar central e sólido que contribui para uma recuperação ecológica da economia europeia e para a resiliência da nossa sociedade; TOMA NOTA do relatório sobre a economia azul de 2021 e AGUARDA COM EXPECTATIVA outros estudos e dados pertinentes que ajudem a acompanhar a economia azul rumo à sua recuperação ecológica;
15. REAFIRMA que a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha constitui o pilar ambiental da política marítima integrada e visa alcançar ou manter o bom estado ambiental das águas marinhas dos Estados-Membros da UE, mediante a aplicação de uma abordagem ecossistémica, bem como contribuir para a utilização sustentável dos bens e serviços marinhos pelas gerações presentes e futuras;

16. DESTACA a necessidade de uma coordenação estratégica eficaz entre a Diretiva Ordenamento do Espaço Marítimo e as políticas setoriais que regulam as atividades marítimas; SALIENTA que é necessária uma ação coordenada no âmbito da cooperação regional e transnacional da UE para aplicar a Diretiva Ordenamento do Espaço Marítimo como meio para concretizar as ambições do Pacto Ecológico Europeu e aumentar o extraordinário potencial dos setores costeiro e marítimo em termos de crescimento sustentável, e também como instrumento que permite múltiplas utilizações do espaço marítimo, preservando simultaneamente os ecossistemas costeiros e marinhos;
17. CONGRATULA-SE com o trabalho do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas e com o seu relatório especial sobre o oceano e a criosfera num clima em mudança; com o processo periódico das Nações Unidas de apresentação de relatórios e avaliação do estado do meio marinho, incluindo os aspetos socioeconómicos ("Processo Periódico") e as suas avaliações mundiais dos oceanos; e com o relatório de avaliação mundial da Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos; SALIENTA a necessidade de aumentar os conhecimentos científicos mundiais sobre os recursos e as populações biológicas marinhos; RECORDA que as alterações climáticas e as atividades humanas têm impacto no estado ambiental dos oceanos e dos mares e que a perceção do impacto cumulativo é uma condição prévia importante para a economia azul sustentável; CONGRATULA-SE com a Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas, em particular o reconhecimento de que as soluções baseadas na natureza são essenciais para a saúde dos mares e dos oceanos, bem como da necessidade de colmatar as lacunas de conhecimento sobre os impactos climáticos e a resiliência, nomeadamente sobre os oceanos;
18. SALIENTA a ligação estreita com a Agenda 2030, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14 e todos os outros ODS relacionados com a economia azul, o bem-estar e a produção e o consumo sustentáveis; SUBLINHA que a agenda da UE para a governação internacional dos oceanos é parte integrante da resposta europeia à Agenda 2030 das Nações Unidas;
19. REAFIRMA a forte participação da UE e dos seus Estados-Membros na Década da Ciência dos Oceanos para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (2021-2030) e na próxima Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos;

20. RECONHECE a importância de promover a conservação marinha, o desenvolvimento sustentável e as atividades da economia azul, nomeadamente nas regiões ultraperiféricas e nos países e territórios ultramarinos, salientando a sua vulnerabilidade específica aos efeitos das alterações climáticas;

I. OCEANOS E MARES SAUDÁVEIS COMO SUSTENTO DA VIDA

21. RECONHECE a necessidade de dar uma resposta urgente às principais ameaças para os ecossistemas marinhos e costeiros e à biodiversidade, avançando com ações que visem a sua proteção e conservação e, entre outros aspetos, de adaptação aos efeitos das alterações climáticas e de atenuação dos mesmos; APELA a que sejam envidados esforços para combater urgentemente a poluição marinha e de origem terrestre, reduzir a quantidade de lixo de plástico que vai parar aos oceanos e aos mares, prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, pôr termo às subvenções prejudiciais, bem como à exploração ilegal dos recursos marinhos e à introdução de espécies exóticas invasoras; SALIENTA a importância de promover o desenvolvimento sustentável das vias navegáveis interiores, em consonância com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e da Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente;
22. RECONHECE que o lixo marinho não só tem um impacto significativo nos ecossistemas marinhos, como também já está a gerar custos adicionais e perdas de receitas para a economia azul, em especial nos domínios da pesca, da aquicultura, do turismo e das atividades de transporte marítimo; CONGRATULA-SE com os esforços envidados pela Comissão e pelos Estados-Membros a nível internacional no sentido de alcançar um acordo global juridicamente vinculativo sobre o lixo marinho e a poluição por plásticos, que resulte na diminuição do lixo marinho de plástico e dos microplásticos nos oceanos e nos mares;
23. REAFIRMA a importância de incluir redes coerentes e representativas de zonas marinhas protegidas, geridas de forma eficaz, para alcançar ou manter um bom estado ambiental e promover a conservação e a utilização sustentável dos recursos marinhos e das soluções baseadas na natureza, a fim de aumentar a resiliência dos oceanos e dos mares e travar a perda de biodiversidade face às alterações climáticas; CONGRATULA-SE com as metas fixadas pela Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, incluindo o objetivo de proteger um mínimo de 30 % dos mares na Europa, com um terço destas áreas sob proteção estrita, reconhecendo simultaneamente os princípios da liberdade do alto-mar e da liberdade de navegação;

24. INSTA os Estados-Membros a utilizarem o ordenamento do espaço marítimo para reforçar o fornecimento de bens e serviços ecossistémicos e alcançar objetivos de caráter ecológico, económico e social, bem como para minimizar os conflitos entre as diferentes atividades no mar; RECONHECE o conceito de "corredores azuis" no âmbito do ordenamento do espaço marítimo como uma medida destinada a melhorar a conectividade funcional das redes ecológicas e a assegurar a sustentabilidade das pescas e da navegação nas ecorregiões marinhas;
25. INSTA os Estados-Membros a garantirem que seja estabelecida uma agenda para a economia azul sustentável em estreita cooperação com as organizações internacionais pertinentes e em consonância com as convenções marinhas regionais e as estratégias regionais para as bacias marítimas; INCENTIVA a cooperação, a sinergia e o intercâmbio de conhecimentos e melhores práticas entre as diferentes bacias marítimas aquando da aplicação das prioridades da economia azul;
26. REITERA o seu compromisso de concluir, o mais rapidamente possível, as negociações relativas a um acordo de execução internacional ambicioso e juridicamente vinculativo, no âmbito da CNUDM, sobre a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade marinha nas zonas situadas além da jurisdição nacional (BBNJ);

II. CONHECIMENTO E SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA MELHOR GESTÃO DOS OCEANOS E DOS MARES

27. RECORDA a importância de apoiar a investigação, a inovação e o livre acesso aos dados, a fim de melhor compreender, proteger e restaurar os oceanos e os mares, o seu estado e a sua dinâmica, bem como os seus ecossistemas; RECONHECE o papel central do Horizonte Europa e SAÚDA a missão candidata "Ocean, Seas and Waters" do programa Horizonte Europa; CONGRATULA-SE com a criação de uma Parceria Europeia para uma economia azul com impacto neutro no clima, sustentável e produtiva; SUBLINHA a importância de desenvolver sistemas de monitorização e vigilância dos oceanos por satélite; DESTACA a necessidade de apoiar o desenvolvimento da componente europeia do Sistema Global de Observação dos Oceanos;

28. RECONHECE os progressos realizados pelo Programa Europeu de Observação da Terra (Copernicus), especialmente através do seu Serviço de Monitorização do Meio Marinho, e pela Rede Europeia de Observação e de Dados do Meio Marinho (EMODnet) na disponibilização de dados sobre o meio marinho com base nos princípios "FAIR" (dados fáceis de encontrar, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis), e salienta a necessidade de continuar a desenvolver e tirar proveito destes sistemas;
29. SALIENTA que é fundamental aumentar o nível de conhecimento sobre os oceanos e os mares e reconhecer a importância de oceanos saudáveis para o nosso planeta, a nossa sociedade e a nossa economia, a fim de sensibilizar e educar o público, pelo que RECOMENDA um esforço coerente no sentido de promover a literacia oceânica por intermédio da educação formal e de atividades e projetos de sensibilização, bem como a todos os níveis da sociedade em geral;
30. SALIENTA o papel fundamental das organizações regionais de gestão das pescas (ORGP) enquanto principais fóruns para avançar com ações que contribuam para a execução do ODS 14 e, em particular, as metas relacionadas com a gestão das pescas e a conservação dos recursos biológicos marinhos; REAFIRMA o direito das pescarias e das frotas de pesca de prosseguirem as suas atividades de forma sustentável;
31. RECONHECE a pertinência das quatro convenções marítimas regionais (OSPAR, HELCOM, UNEPMAP e BSC) enquanto instrumentos fundamentais com uma longa tradição e experiência na cooperação internacional em matéria de proteção do meio marinho nas diferentes regiões marinhas dos Estados-Membros da UE e INCENTIVA a que estas convenções internacionais continuem a ser utilizadas no âmbito da cooperação com países terceiros no que se refere a questões e desafios fundamentais que enfrentamos nas nossas águas marinhas: a poluição terrestre e marítima, a poluição marinha, nomeadamente o lixo marinho, a conservação e proteção da biodiversidade e a sustentabilidade das atividades humanas;
32. CONVIDA os Estados-Membros e a Comissão Europeia, norteados pelos objetivos da Década da Ciência dos Oceanos para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, a reforçarem ainda mais a coordenação das suas agendas de investigação e inovação marinha e marítima e dos seus instrumentos de financiamento, com base nas parcerias multilaterais existentes, como a Aliança de Investigação sobre o Oceano Atlântico e as agendas estratégicas de investigação e inovação desenvolvidas para o mar Báltico, o mar Negro, o mar Mediterrâneo e o mar do Norte, bem como nos respetivos planos de execução;

III. UMA ECONOMIA AZUL SUSTENTÁVEL EM PROL DA RECUPERAÇÃO E DA PROSPERIDADE DA EUROPA

33. SALIENTA a necessidade geral de reduzir o impacto ambiental dos vários setores da economia azul para níveis sustentáveis, prosseguindo ativamente os objetivos e as metas ambientais estabelecidos ao abrigo da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha para todas as políticas setoriais pertinentes e através de uma combinação de investimentos, inovação, regulamentação e cooperação com todas as partes interessadas, incluindo o setor privado;
34. APOIA a transição para uma economia circular e congratula-se com o Plano de Ação para a Economia Circular, que constitui um dos principais alicerces do Pacto Ecológico Europeu, e AGUARDA COM EXPECTATIVA o plano de ação "Para uma ambição de poluição zero no ar, na água e no solo – Construir um Planeta mais Saudável para Pessoas mais Saudáveis"; RECONHECE a necessidade de reforçar a circularidade nos setores da economia azul;
35. SALIENTA a importância do abastecimento sustentável de alimentos provenientes dos oceanos e dos mares como um dos principais desafios nos próximos anos, com base na política comum das pescas e em estreita ligação com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, a Estratégia do Prado ao Prato, a estratégia atualizada para a bioeconomia e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura; SALIENTA, em particular, a necessidade de apoiar o desenvolvimento da bioeconomia azul, bem como de sistemas de aquicultura sustentáveis e inovadores;
36. CONGRATULA-SE com a Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente; SUBLINHA a importância das tecnologias sustentáveis, da automatização e da digitalização nos setores marinho e marítimo, atendendo a que são essenciais para assegurar a saúde e resiliência dos oceanos e uma economia azul sustentável;
37. SALIENTA a importância da descarbonização das indústrias da navegação e do transporte marítimo e da transição para a utilização de fontes de energia renováveis e com baixo nível de emissões, a fim de concretizar os objetivos do Pacto Ecológico Europeu;

38. DESTACA a necessidade de assegurar um financiamento adequado e as condições-quadro necessárias para promover a investigação e o desenvolvimento de tecnologias eficientes e inovadoras, a fim de preparar os navios, os portos, as atividades de transporte marítimo, a construção naval e as indústrias de produção de energia melhor para o apoio a atividades de transporte marítimo com impacto neutro no clima e com baixo impacto ambiental;
39. APOIA os esforços envidados pelos Estados-Membros no sentido de criar zonas de controlo das emissões (ECA) e zonas de controlo das emissões de óxidos de enxofre (SOxECA) nas diferentes bacias marítimas europeias; APOIA a decisão tomada pelas Partes Contratantes na Convenção de Barcelona em dezembro de 2019 de adotar o roteiro para a designação do Mar Mediterrâneo no seu conjunto como uma SOxECA, tendo em vista a apresentação de uma proposta de designação à Organização Marítima Internacional (OMI), em conformidade com o roteiro, e INCENTIVA a sua preparação atempada para que a Med SOxECA possa entrar em vigor o mais rapidamente possível;
40. CONGRATULA-SE com a estratégia da UE para aproveitar o potencial de energia de fontes renováveis ao largo com vista a um futuro climaticamente neutro; APOIA a utilização de fontes de energia marinhas renováveis e com baixo nível de emissões, bem como de plataformas para a inovação e a industrialização e plataformas marítimas polivalentes, ao mesmo tempo que INCENTIVA a que seja prosseguida a investigação sobre estas últimas; RECONHECE que as ilhas e as comunidades dependentes dos oceanos têm um papel especial a desempenhar na liderança da descarbonização, ao facilitarem projetos-piloto relativos a várias tecnologias de produção de energia renovável marítima, com vista a aumentar a diversificação das fontes de energia renováveis e das tecnologias de produção de energia renovável, contribuindo, ao mesmo tempo, para a segurança do aprovisionamento em sistemas energéticos menos conectados, periféricos ou isolados;
41. RECORDA a necessidade de intensificar os trabalhos sobre o papel do hidrogénio, em particular a partir de fontes renováveis, bem como o seu contributo para a descarbonização, a recuperação e a competitividade;
42. INCENTIVA a cooperação europeia no domínio da produção de energia eólica marítima e em outros projetos relacionados com a energia marítima renovável e RECORDA a necessidade de facilitar o acesso ao financiamento, a ensaios, à implantação e à ligação à rede energética europeia;

43. DESTACA a importância de instrumentos de financiamento sustentável no que toca a promover e impulsionar a transição para uma economia azul eficaz e sustentável e congratula-se com a iniciativa e os princípios financeiros da economia azul sustentável desenvolvidos, neste contexto, pela Comissão Europeia, pelo Banco Europeu de Investimento e pelos parceiros associados; INCENTIVA a adoção de medidas destinadas a reduzir os riscos para quem investe em sustentabilidade, através de garantias do Programa InvestEU; RECONHECE que o aumento do investimento público e privado é essencial para alcançar uma economia azul inovadora e sustentável na UE e a nível mundial;
44. INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a prosseguirem a sua parceria com o Grupo do Banco Europeu de Investimento para ajudar as pequenas e médias empresas a introduzirem novos produtos e serviços inovadores na economia azul através da iniciativa BlueInvest;
45. RECONHECE a importância do turismo marítimo e costeiro sustentável para o desenvolvimento da economia azul e a prosperidade das comunidades costeiras;
46. SUBLINHA a importância de uma forte colaboração com todas as partes que contribuem para o desenvolvimento da economia azul sustentável e das empresas emergentes neste setor, e CONGRATULA-SE com os instrumentos de participação e cooperação no domínio da investigação e do desenvolvimento tecnológico;

IV. UMA ECONOMIA AZUL SUSTENTÁVEL QUE É SOCIALMENTE JUSTA, EQUITATIVA E INCLUSIVA

47. SALIENTA a importância de promover uma economia azul sustentável que facilite a distribuição adequada da riqueza dos oceanos e assegure condições de trabalho justas e dignas, assim como a igualdade de oportunidades para todos; RECONHECE o direito de todos os homens e todas as mulheres que trabalham nos setores da economia azul a prosseguirem as suas atividades e a terem meios de subsistência dignos, bem como a necessidade de tornar as profissões marítimas mais atrativas; ASSINALA a necessidade de contribuir para que todas as atividades participem na transição para uma via sustentável; RECORDA a resolução de 2020 da OIT sobre questões relacionadas com o trabalho marítimo e a pandemia de COVID-19, instando, nomeadamente, os Estados-Membros a designarem os marítimos como "trabalhadores essenciais";

48. INSTA os Estados-Membros a facilitarem o processo de melhoria de competências e de requalificação da sua mão de obra para satisfazer as exigências dos novos empregos e das novas tecnologias, e CONVIDA-OS a promoverem as profissões marítimas e a aumentarem a mobilidade dos aprendizes e estudantes nos setores marítimos através do desenvolvimento de programas de intercâmbio na UE;
49. RECONHECE que os portos marítimos são fundamentais para a economia azul; são nós essenciais para o desenvolvimento e a operacionalidade de vários setores da economia azul, desde o transporte marítimo ao turismo costeiro e marítimo, da energia marítima, da pesca e aquicultura, das instalações de construção, reparação e reciclagem naval até à economia circular marítima; SUBLINHA os desafios significativos, incluindo as dificuldades relacionadas com as mudanças de tripulação e o repatriamento, com que se deparam os marítimos da UE e de países terceiros devido à pandemia de COVID-19 e INCENTIVA os Estados-Membros e as partes interessadas relevantes a implementarem os protocolos pertinentes da OMI, de modo a garantir mudanças de tripulação e viagens seguras durante a pandemia;
50. RECONHECE que a UE e os seus Estados-Membros continuarão a defender, a promover e a proteger a igualdade de género e o empoderamento das mulheres nas atividades marítimas; TOMA NOTA da importância de reforçar a voz e a participação das gerações jovens;
51. APELA à tomada de ações multilaterais e a uma cooperação estruturada para dar resposta aos problemas mundiais, incluindo a subsistência das ilhas, das comunidades dependentes dos oceanos e das regiões ultraperiféricas e dos países e territórios ultramarinos da UE;
52. RECORDA que a segurança e a vigilância marítimas são uma condição prévia para uma economia azul próspera na UE; CONGRATULA-SE com o último relatório da Comissão e do Serviço Europeu para a Ação Externa sobre a aplicação do Plano de Ação da Estratégia de Segurança Marítima da UE (ESM-UE) e COMPROMETE-SE a prosseguir as ações conjuntas a nível da UE e dos Estados-Membros, em consonância com o Plano de Ação; INCENTIVA a Comissão a prosseguir os seus esforços no sentido da criação de um ambiente comum de partilha da informação (CISE) plenamente operacional para o domínio marítimo, em cooperação com os Estados-Membros e as agências competentes da UE;

53. SUBLINHA a importância da segurança e da saúde no trabalho durante a realização de atividades nos setores marinho e marítimo, a fim de prevenir acidentes e proteger os trabalhadores e o ambiente contra eventuais consequências conexas.
-